EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA __ ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXX

FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXX XXX/XX, CPF XXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXX, vem, ante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, propor ação de:

GUARDA E RESPONSABILIDADE

I - DOS FATOS

A Autora teve um relacionamento com Réu e desta relação nasceu o filho **FULANO DE TAL**, em XX/XX/XXXX, conforme cópia da certidão de nascimento anexada.

Desde o nascimento do menor, a autora cuida sozinha da criança, sem ter a presença do pai (réu), assumindo as responsabilidades e respondendo de fato pelo menor em ocasiões que se fazem necessário.

Destarte, é a requerente quem zela pelo desenvolvimento físico e mental do menor.

Ocorre que, transcorrido um ano do nascimento, o menor permanece sem representante legal, eis que a autora possuía apenas a guarda fática do filho.

Desta forma, a autora busca a tutela jurisdicional para ter o direito de melhor representar o menor, seu filho, nas eventuais situações em que a lei exigir, sem, contudo, alijar o requerido de seu direito de visitas, conforme abaixo exposto.

II - DO DIREITO

Conforme o artigo 1583, *caput*, do Código Civil, a guarda poderá ser unilateral ou compartilhada.

Já o § 2º do artigo acima mencionado dispõe:

- § 2º A guarda unilateral será atribuída ao genitor que revele melhores condições para exercê-la e, objetivamente, mais aptidão para propiciar aos filhos os seguintes fatores:
- afeto nas relações com o genitor e com o grupo familiar;
- II. saúde e segurança;
- III. educação.

Com efeito, o direito de guarda é conferido segundo o melhor interesse da criança e do adolescente. Inclusive, o norte imposto pela legislação, doutrina e jurisprudência direciona justamente na prevalência da proteção do menor sobre tudo o mais.

Nesse sentido, objetivando o bem-estar da menor, cujo interesse deve sempre prevalecer em qualquer patamar que se discuta, quer o social, quer o jurídico, quer a psicológico, a genitora requer lhe seja deferida a guarda unilateral.

A jurisprudência em caso similar:

"DIREITO DE FAMÍLIA. GUARDA DE MENOR. Na disputa da guarda do filho entre os pais, deve-se atentar não SÓ para econômico aparelhamento daquele pretende ser o guardião do menor, mas, acima de tudo, o atendimento ao melhor interesse da criança, no sentido mais completo alcançável." (20050310131713EIC, Relator WALDIR LEÔNCIO C. LOPES JÚNIOR, 2ª Câmara Cível, DJ 30/04/2009)

CIVIL - FAMÍLIA - POSSE E GUARDA DE MENOR. Mantém-se a guarda concedida ao genitor da menor, que demonstrou possuir condições melhores de amparar e proteger a filha, que vivia em ambiente familiar materno conturbado. Considera-se. casos tais. o bem estar da crianca. (20040110608885APC. Relator SÉRGIO BITTENCOURT, 4ª Turma Cível, julgado em 18/02/2009, DJ 16/03/2009 p. 123)

Destarte, é conveniente a permanência da criança com a genitora, em face de sua tenra idade e também tendo em vista que possui melhores condições de exercer a guarda, como de fato tem exercido desde o nascimento do menor, não contando, para tanto, com a ajuda paterna.

Por fim, a genitora do menor apresenta-se como uma jovem trabalhadora, determinada, nada desmerecendo o exercício da guarda ora pleiteada.

III - DA REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Caso a guarda unilateral lhe seja deferida nos termos acima pleiteados, requer que a regulamentação de visitas do genitor ao menor se dê nos seguintes termos:

Tendo em vista a tenra idade do menor **FULANO DE TAL** (X ano) e o fato de se encontrar em período de amamentação, requer a autora que as visitas ocorram às XXXXX, XXXXXX e XXXXXX, na casa da genitora, das XX:XXh às XX:XXh, até que **FULANO DE TAL** complete X anos de idade.

Após os X anos de idade, o réu poderá visitar o menor em finais de semana alternados, pegando-o aos XXXXXXX às XX horas e devolvendo-o aos XXXXXXX no mesmo local. às X horas.

IV - DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer:

- a) a concessão da Justiça Gratuita, em face da hipossuficiência econômica, conforme declaração anexa;
- b) a intimação do Ministério Público;

- c) a citação do Réu para apresentar resposta no prazo legal, caso queira, sob pena se sofrer os efeitos decorrentes da revelia;
- d) a procedência do pedido para deferir a guarda unilateral do menor à genitora, ora requerente;
- e) a procedência do pedido para regulamentar as visitas nos termos propostos no item III;
- f) a condenação do réu ao pagamento das custas processuais, bem como os honorários advocatícios, revertendo-os, os últimos ao PROJUR (art. 5°, II, da Lei Distrital nº 2131, de 12/11/1998) a serem recolhidos junto ao BRB por meio de DAR (Documento de Arrecadação) com o código 3746 honorários de advogados.

Pretende provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sobretudo pelos documentos que se seguem e oitiva das testemunhas ao final arroladas.

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL Autora

FULANO DE TAL Estagiário

Defensor(a) Público(a) do DF

ROL DE TESTEMUNHAS:

1 - FULANO DE TAL

Telefone: XXXXXXXX

2 - FULANO DE TAL

Telefones: XXXXXXXX

3- FULANO DE TAL

Telefone: XXXXXXXX